



# Efetuar Parcelamento de Débitos

Esta funcionalidade, que pertence ao Módulo de **Cobrança**, permite efetuar um parcelamento dos débitos de um imóvel. Ela pode ser acessada via **Menu do sistema**, no caminho **GSAN > Cobrança > Parcelamento > Efetuar Parcelamento de Débitos > Aba Negociação**.

Em função da quantidade de informações que fazem parte do processo de parcelamento, para efetuar o parcelamento a tela foi dividida em quatro abas:

- **Aba Imóvel** - Para identificação do imóvel.
- **Aba Débitos** - Para confirmação e detalhamento dos débitos que serão parcelados.
- **Aba Negociação** - Para configuração da forma de pagamento: A Vista, ou Parcelado. E, em caso de confirmada a forma de pagamento parcelada, definir o valor da entrada, e a quantidade de parcelas do parcelamento, com seus respectivos valores.
- **Aba Conclusão** - É apresentado um resumo da negociação e débito, e você deverá confirmar, ou não, a realização do parcelamento.

As telas do tipo aba têm um comportamento padrão. Clique [aqui](#) para obter uma explicação mais detalhada do funcionamento das telas do tipo aba. Para ter acesso à ajuda das demais abas, clique no [link](#) correspondente.

Para a **MANAM**, existe uma regra de restrição quanto ao número máximo de reparcelamentos. Esta regra determina a quantidade de reparcelamentos do imóvel, que pode ser maior ou igual à quantidade de reparcelamentos do perfil. Nesse caso, alguns usuários têm permissão especial para efetuar reparcelamentos em quantidade acima da definida no perfil de parcelamento. Caso o usuário não tenha e exceda seu limite, o sistema exibe uma mensagem de crítica.

**Atenção:** existem duas formas para pagamento do valor da entrada do parcelamento de débitos. A **primeira**, através da marcação das contas que servirão como pagamento da entrada, quando seu valor for igual ou superior ao valor de uma ou mais contas. A **segunda**, através da emissão de uma **guia de pagamento** com o valor de entrada negociado. Para a **CAERN**, o procedimento que desfaz o parcelamento de débitos com entrada não paga verifica a quantidade de dias de vencimento da guia de pagamento *em relação* ao dia de vencimento *mais* a quantidade de dias parametrizados para garantir o prazo da atualização bancária, desfazendo o parcelamento cujas entradas estejam vencidas e retornando a situação de todos os itens do parcelamento para a situação anterior.

A periodicidade desse procedimento, que desfaz o parcelamento por entrada não paga e é disparado **AQUI**, fica a critério da **CAERN** (diário, semanal, mensal). O prazo para o cancelamento dos parcelamentos (7 dias) é feito conforme um parâmetro que define o número de dias que serão adicionados à data corrente para determinar o vencimento da guia de pagamento da entrada do parcelamento. Caso a entrada do parcelamento seja feita por extrato de débitos, a quantidade registrada de dias nesse parâmetro determina a validade do extrato de débito, quando somada à data de geração do extrato. Caso a entrada do parcelamento seja feita por guia de pagamento, a quantidade registrada de dias nesse parâmetro determina o vencimento da guia de pagamento, quando somada à data de geração do extrato.

## Referências

### [Efetuar Parcelamento de Débitos](#)

## Termos Principais

**Cobrança**

**Parcelamento**

Clique **aqui** para retornar ao Menu Principal do GSAN

From:

<https://www.gsan.com.br/> - **Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento**

Permanent link:

[https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:cobranca:efetuar\\_parcelamento\\_de\\_debitos&rev=1541445208](https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:cobranca:efetuar_parcelamento_de_debitos&rev=1541445208)

Last update: **05/11/2018 19:13**

